



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 15 de janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 003/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Obras – SMO;**

- Pavimentação da Estrada da Companhia;

- Reforma do Mercado Popular;

- Revitalização Da Quadra De Esportes No Bairro Vila Rica / Três Poços (GIULIANO ABBIAT).

Justificativa: Para possibilitar o andamento das obras de convênio: Reforma e Modernização da Quadra de Esportes no bairro Vila Rica - Três Poços/VR, Pavimentação Roma Estrada da Companhia e Reforma do Mercado Popular Vila Santa Cecília.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilton Alves de Faria
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref. VR-12.073-00000052/2026
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.356.387,83 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.15 - URBANIZAÇÃO
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
2616 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
7121 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA COMPANHIA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686124)

R\$ 542.502,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.15 - URBANIZAÇÃO
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
2616 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
7121 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA COMPANHIA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (686125)

R\$ 160.019,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.23 - COMERCIO E SERVIÇOS
0501.23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
2604 - ECONOMIA FORTE E ATRATIVA
7138 - REFORMA DO MERCADO POPULAR
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (686126)

R\$ 134.465,69

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0501.23 - COMERCIO E SERVIÇOS
0501.23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
2604 - ECONOMIA FORTE E ATRATIVA
7138 - REFORMA DO MERCADO POPULAR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.02

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (686127)

R\$ 342.099,35

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501.27 - DESPORTO E LAZER

0501.27.813 - LAZER

2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR

7141 - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA RICA / TRÊS POÇOS
(GIULIANO ABBIAT)

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - TESOURO MUNICIPAL (686122)

R\$ 11.801,79

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501.27 - DESPORTO E LAZER

0501.27.813 - LAZER

2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR

7141 - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO VILA RICA / TRÊS POÇOS
(GIULIANO ABBIAT)

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (686123)

R\$ 165.500,00

R\$ 1.356.387,83

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501.4 - ADMINISTRAÇÃO

0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

8097 - PORÓPIOS MUNICIPAIS AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - TESOURO MUNICIPAL (685230)

R\$ 1.356.387,83

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,